

São Paulo, 13 de dezembro de 2017.

À

H11 GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2954, Conj. 93 Parte – Jd. Paulistano
São Paulo – SP
01451-001

At: **Vicente Conte e Thais Brescia**

(por e-mail: vicente.conte@h11capital.com e thais.brescia@h11capital.com)

Ref.: Proposta de honorários para a prestação de serviços jurídicos.

Prezados Senhores:

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta de honorários para assessorá-los no desenvolvimento dos trabalhos de estruturação e registro da distribuição das quotas do FII Brazilian Graveyard and Death Care Services, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.584.584/0001-00 (“FII”), constituído nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, e alterações posteriores (“Instrução CVM 472”), a ser realizada nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Oferta”).

O FII investirá em cemitérios (“Imóveis”) e, observados os termos da Instrução CVM 472, poderá adquirir imóveis dos sócios da H11 Gestão de Recursos Ltda.

I. Escopo do Trabalho

Nossos serviços compreendem toda a assessoria jurídica a V.Sas. necessária ao desenvolvimento dos trabalhos relativos à Oferta, conforme mencionado acima, e incluem:

- (i) a participação em reuniões e conferências telefônicas com as partes envolvidas na Oferta para esclarecer dúvidas e entender as necessidades e objetivos;
- (ii) a revisão do regulamento do FII para adaptar o referido instrumento à estrutura da Oferta e às modificações recentemente realizadas na Instrução CVM 472;

- (iii) a elaboração e encaminhamento à CVM dos documentos necessários ao registro da Oferta das cotas do FII, tais como pedido de registro, prospecto de distribuição, contrato de distribuição e os anúncio de início e de encerramento da Oferta;
- (iv) a revisão do material de marketing e do material de suporte a apresentações de roadshow, e elaboração de outros documentos eventualmente necessários à realização da Oferta;
- (v) o monitoramento do processo de registro da Oferta na CVM e atendimento de eventuais exigências formuladas pela CVM, até a concessão final do registro da Oferta pela CVM;
- (vi) a assessoria quanto ao registro das cotas do FII para negociação na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM;
- (vii) a realização dos trabalhos de auditoria jurídica (*due diligence*), que consistirão na análise dos documentos relativos aos Imóveis que compõem a carteira do FII, sendo que, para tanto, assumimos que tais Imóveis são representados por, no máximo, 2 (duas) matrículas; e
- (viii) a elaboração de opinião legal quanto à validade e eficácia dos contratos referentes à operação, em linha com a prática de mercado.

II. Equipe de Trabalho

Para prestar-lhes os serviços acima descritos, designaremos uma equipe de advogados com sólida experiência em operações financeiras estruturadas. Os trabalhos serão coordenados e contarão com o envolvimento direto do subscritor da presente, sócio deste escritório e integrante da equipe de direito bancário e mercado de capitais, com ampla experiência em operações financeiras estruturadas e de mercado de capitais. Serão ainda envolvidos outros integrantes do escritório que se façam necessários à implementação da operação.

Como sempre, estaremos comprometidos com a operação em tempo integral, com vistas a cumprir os prazos e atender os níveis de qualidade estabelecidos por V.Sas., sempre da maneira mais eficiente possível.

III. Honorários

Para prestar-lhes os serviços acima descritos, propomos que nossos honorários sejam cobrados com base nas horas efetivamente despendidas por nossos profissionais, de acordo com a tabela anexa, limitados a: (i) R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), independentemente do sucesso da operação, ou (ii) R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), caso o patrimônio líquido do Fundo atinja um volume igual ou superior a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

Nossos honorários serão cobrados quando da liquidação da Oferta. Caso a Oferta não seja liquidada em até 3 (três) meses, o valor de honorários constante do item (i) acima será devido ao fim do referido período, sendo que a diferença para os honorários previstos nos itens (i) e (ii) será devida sempre que atingido o montante de colocação da Oferta previsto em tais itens.

Ressaltamos que nossos honorários não são contingentes ao sucesso da operação que esta proposta compreende. Portanto, em caso de cancelamento ou suspensão de qualquer operação por qualquer razão, os honorários e custos incorridos até a data da suspensão ou cancelamento serão devidos sem deduções ou descontos, sempre respeitado o limite estabelecido nesta proposta bem como as premissas nas quais tal limite foi estabelecido.

Os valores *cap* indicados acima foram fixados considerando as seguintes importantes premissas:

- (i) os documentos da operação serão (a) regidos por lei brasileira, e (b) preparados e negociados em português;
- (ii) o *cap* proposto não considera a obtenção de autorizações regulatórias e/ou negociação de contratos, acordos ou documentos que não sejam diretamente relacionados à Oferta, especialmente se tais negociações envolverem partes que sejam alheias à estruturação da operação;
- (iii) os trabalhos serão finalizados em até 04 (quatro) meses contados da data do seu início;
- (iv) as reuniões relacionadas à operação serão realizadas na cidade de São Paulo e terão por escopo a estrutura dos documentos legais relacionados à Oferta.

Caso os trabalhos se estendam por prazo adicional, sejam demandados fora do escopo ou em prejuízo às premissas descritas, exigindo dedicação excepcional na execução e implementação da operação, nos reservamos ao direito de reavaliar os honorários propostos com o objetivo exclusivo de remunerar proporcionalmente o tempo e trabalho adicionalmente dedicado. Nessa hipótese, naturalmente, vocês serão comunicados dessa necessidade e, em conjunto, avaliaremos eventual reavaliação dos honorários propostos.

As despesas incorridas pelo nosso escritório na prestação dos serviços, tais como despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem), fotocópias, telefonemas e transmissões via fax, impressão, transporte de e para reuniões e entrega de documentos via correio, courier ou entregadores, serão cobradas separadamente, sem qualquer acréscimo. Tais despesas serão informadas a V. Sa. por meio de fatura contendo os comprovantes necessários e deverão ser reembolsadas quando do pagamento de nossos honorários.

Esperamos ter a satisfação de assessorá-lo nos trabalhos aqui descritos. Temos disponibilidade imediata para iniciar os trabalhos e estamos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários, podendo V. Sas. nos contatar pelo telefone (11) 3089-6507 ou por e-mail: alexandre.barreto@souzacescon.com.br.

Atenciosamente,

SOUZA, CESCON, BARRIEU & FLESCH ADVOGADOS

De acordo em ___/___/2017:

H11 GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

ANEXO I**TABELA DE HONORÁRIOS**

	R\$
Sócio	1390 – 1690
Associado Sênior	1000 – 1050
Associado Pleno	770 – 820
Associado Júnior	590 – 670
Estagiário / Paralegal	230 – 340